



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6174/2014

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias conforme Leis 2274/2013 e abertura de crédito adicional especial conforme Lei 2302/2014”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

*Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2274/2013, no valor de **R\$ 7.760.400,00 (sete milhões, setecentos e sessenta mil e quatrocentos reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
22	02.01	Sec.Ass.Jurid. e Div. Subord.	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	91.000,00
30537	02.01	Sec.Ass.Jurid. e Div. Subord.	4.4.90.91.00	03.122.7003	2.263	190.000,00
52	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	4.700,00
82	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	1.950,00
96	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.800,00
101	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	4.000,00
126	03.02	Depto de Tec e Informação	3.1.90.11.00	04.126.7002	2.312	35.000,00
127	03.02	Depto de Tec e Informação	3.1.90.13.00	04.126.7002	2.312	3.800,00
129	03.02	Depto de Tec e Informação	3.1.91.13.00	04.126.7002	2.312	3.600,00
137	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.234	408.100,00
138	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.234	51.700,00
140	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.234	34.300,00
153	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.1.90.13.00	08.122.4007	2.152	9.000,00
155	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.1.91.13.00	08.122.4007	2.152	33.900,00
202	04.02	Depto de Rel.Emprego e Trab.	3.1.91.13.00	08.331.4003	2.284	1.800,00
257	05.02	Depto de Receita	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	349.500,00
258	05.02	Depto de Receita	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	5.400,00
260	05.02	Depto de Receita	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	23.800,00
271	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	8.900,00
312	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	46.500,00
313	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	16.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6174/2014

315	06.03	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	29.300,00
326	06.04	Depto de Frota	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	1.600,00
328	06.04	Depto de Frota	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	16.200,00
342	07.01	Sec.Mun.Obras e Div. Subord.	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	3.700,00
30644	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	311.000,00
408	07.05	Depto de Obras Particulares	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	25.800,00
411	07.05	Depto de Obras Particulares	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	300,00
18379	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18.541.6006	2.324	80.500,00
18380	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.541.6006	2.324	20.100,00
18381	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.91.13.00	18.541.6006	2.324	20.700,00
18400	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	3.1.90.13.00	20.605.6005	2.324	2.700,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	569.000,00
480	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	10.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	775.700,00
499	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	96.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	938.000,00
608	09.04	FUNDEB	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	170.000,00
640	10.01	Sec. Esportes e Div.Subord.	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	81.300,00
643	10.01	Sec. Esportes e Div.Subord.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	6.600,00
18436	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	185.600,00
18437	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	9.600,00
18438	10.02	Depto de Esportes	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	43.700,00
705	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	910.100,00
706	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.001	23.500,00
708	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	134.000,00
715	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	360.500,00
717	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.002	33.600,00
737	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	90.000,00
739	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.012	38.500,00
747	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	38.600,00
29929	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	29.200,00
778	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.91.13.00	10.305.1005	2.023	150,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	560.000,00
850	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	3.200,00
851	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7006	2.308	600,00
856	13.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7006	2.308	6.000,00
859	13.02	Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	10.900,00
862	13.02	Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	1.400,00
872	13.03	Fdo Social de Solidariedade	3.1.91.13.00	08.122.4002	2.328	1.700,00
916	14.02	Depto Adm.Reg.Costa Norte	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	167.000,00
917	14.02	Depto Adm.Reg.Costa Norte	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	1.800,00
918	14.02	Depto Adm.Reg.Costa Norte	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6174/2014

926	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	2.800,00
927	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	1.000,00
938	14.04	Depto Adm.Reg.Costa Sul	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	10.400,00
940	14.04	Depto Adm.Reg.Costa Sul	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	28.600,00
947	15.01	Sec. Seg. e Div.Subord	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	36.800,00
965	15.01	Sec. Seg. e Div.Subord	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.270	300.000,00
968	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	95.500,00
969	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	2.900,00
971	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	25.500,00
999	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	7.000,00
1001	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	300,00
17260	16.02	Depto de Planejamento	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	13.500,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	88.000,00
TOTAL						R\$ 7.760.400,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 7.760.400,00 (sete milhões, setecentos e sessenta mil e quatrocentos reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
29220	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.91.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
58	02.05	Procur. Ambiental e Obras	3.3.90.39.00	03.092.7003	2.264	10.000,00
17224	02.09	Fdo Orç. Esp. Honor. Advoc.	4.4.90.52.00	02.062.7003	2.333	80.000,00
173	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.39.00	08.242.4005	2.140	400.000,00
245	04.04	Fdo Mun. Dir. Criança Adolesc.	3.3.50.43.00	08.243.4001	2.282	330.000,00
297	06.01	Depto Recursos Humanos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	50.000,00
380	07.03	Depto de Obras Públicas	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	50.000,00
18377	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	130.000,00
18374	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224	190.000,00
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	84.000,00
472	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.122.2007	2.077	10.000,00
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	96.000,00
474	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	12.122.2007	2.077	26.000,00
28188	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	32.000,00
504	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.054	26.000,00
29314	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.359	4.000,00
18244	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.122.2007	2.077	29.000,00
29339	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.359	5.000,00
510	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	29.000,00
512	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	190.000,00
516	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.363.2004	2.064	12.000,00
518	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	48.000,00
523	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6174/2014

526	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	10.000,00
17082	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
537	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	11.000,00
17182	09.03	Depto de Planejamento	4.5.90.91.00	12.361.2001	1.087	1.000,00
548	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	16.000,00
552	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	11.000,00
29908	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	3.000,00
555	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	205.000,00
565	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.363.2004	2.064	14.000,00
566	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.363.2004	2.064	13.000,00
29079	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.364.2005	2.068	10.000,00
576	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.365.2002	1.007	31.000,00
580	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.365.2002	1.008	5.000,00
581	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	29.000,00
583	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	12.365.2002	2.050	16.000,00
584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	61.000,00
586	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.365.2002	2.050	28.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	1.108.000,00
29317	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.359	140.000,00
18449	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.109	300.000,00
29951	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.110	804.050,00
18288	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.002	180.000,00
18292	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.004	193.000,00
18290	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.321	130.000,00
18305	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.022	50.000,00
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	24.050,00
814	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	133.000,00
825	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314	93.600,00
30514	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.51.00	13.391.3001	1.117	65.000,00
903	14.01	Sec.Adm.Reg.e Div.Subord.	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	150.000,00
1006	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	76.100,00
30561	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.3.90.30.00	06.122.8002	2.382	100.000,00
1010	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	330.000,00
1012	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	4.4.90.51.00	06.181.8002	1.076	110.000,00
30562	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.3.90.39.00	06.122.8002	2.382	200.000,00
17255	16.01	Depto de Habitação	3.3.90.39.00	16.482.5005	2.293	150.000,00
17252	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5005	1.044	64.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	700.000,00
17266	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	29.600,00
27921	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	311.000,00
		TOTAL				R\$ 7.760.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6174/2014

Artigo 3º - Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2274/2013, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	150.000,00	
312	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329		150.000,00
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	15.000,00	
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		15.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	50.000,00	
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		50.000,00
484	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	12.361.2001	2.041	7.000,00	
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		7.000,00
498	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	14.000,00	
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050		14.000,00
502	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	16.000,00	
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050		16.000,00
606	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	60.000,00	
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		60.000,00
613	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	2.000,00	
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		2.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	60.000,00	
630	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050		60.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	23.000,00	
632	09.04	FUNDEB	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050		23.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	2.000,00	
634	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050		2.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	1.000,00	
635	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050		1.000,00
18444	10.02	Departamento de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	470.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6174/2014

18436	10.02	Departamento de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112		470.000,00
803	12.01	Departamento de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	12.850,00	
796	12.01	Departamento de Cultura	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103		12.850,00
803	12.01	Departamento de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	13.100,00	
798	12.01	Departamento de Cultura	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103		13.100,00
825	12.02	Departamento de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314	2.200,00	
818	12.02	Departamento de Turismo	3.1.90.13.00	23.695.6004	2.314		2.200,00
825	12.02	Departamento de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314	4.200,00	
820	12.02	Departamento de Turismo	3.1.91.13.00	23.695.6004	2.314		4.200,00
1006	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	23.900,00	
1001	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276		23.900,00
17266	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	6.900,00	
17259	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330		6.900,00
		TOTAL				R\$ 933.150,00	R\$ 933.150,00

Artigo 4º - Fica aberto o crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a Lei 2302/2014, no valor de **R\$ 1.162.210,00 (hum milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e dez reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30948	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.385	838.260,00
30950	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.812.3007	2.385	16.500,00
30951	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.812.3007	2.385	123.581,00
30952	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.385	51.975,00
30953	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.385	59.987,00
30954	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.385	32.000,00
30955	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.812.3007	2.385	39.907,00
		TOTAL				R\$ 1.162.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6174/2014

Artigo 5º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, será o proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.162.210,00 (hum milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e dez reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
30553	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028	1.162.210,00
		TOTAL				R\$ 1.162.210,00

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de dezembro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito